MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/GAPGL-ALA11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, através do Grupamento de Apoio do Galeão, com sede na Rua Alfredo Rocha, nº 495, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0190-49, neste ato representado por seu chefe, o Senhor Coronel Intendente Humberto Rubin Neto, nomeado pela Portaria GABAER N° 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro – SP, representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.021239/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/GAPGL-ALA11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 032/GAPGL-ALA11/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/06/2023 a 18/06/2024, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R$ 7.364,51 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 88.391,86 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para o período de 19/06/2023 a 18/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120645

Fonte: 0280120320

Programa de Trabalho Resumido: 0168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0663340200

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de supressão e parecer técnico.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2023.

HUMBERTO RUBIN NETO Cel. Int.
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

MARCUS VINICIUS VIOLENTO:01177821737

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS VIOLENTO:01177821737
Dados: 2023.06.12 12:52:27 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	14/06/2023 18:14:30
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	ce8fb7f6464d45c3333ff15f71136c29
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JONATHAN DAVI ALVES PEIXOTO no dia 14/06/2023 às 15:15:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap TAMIRIS SOARES DE SOUZA VIEIRA no dia 15/06/2023 às 11:05:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HUMBERTO RUBIN NETO no dia 15/06/2023 às 16:01:55 no horário oficial de Brasília.